



**EMENDA Nº 118/2025**

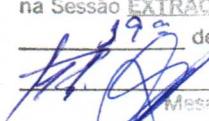
Autoria: Vereador Francisco Ramos da Silva (Chicão Motocross).

**Processo/Protocolo: 137/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

  
107 de 12/DEZ/2025  
Mesa Diretora 

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 22 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

  
199 de 15/DEZ/2025  
Mesa Diretora 

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER, DESTINADA À AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL PARA ATENDIMENTO DO BAIRRO BOA NOVA III.**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**:

#### I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 09 – Secretaria de Esportes e Lazer
- **Unidade:** 002 – Direção de Esportes e Projetos
- **Função:** 27 – Desporto e Lazer
- **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário
- **Programa:** 0022 – Infraestrutura Patrimonial
- **Ação:** 1076 – Construção, Reformas e Ampliação de Áreas de Esporte e de Lazer
- **Elemento de Despesa:** (*determinado pela equipe técnica competente*)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição e implantação de playground infantil de 4 torres para atendimento do Bairro Boa Nova III.

**Parágrafo único.** Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito





- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

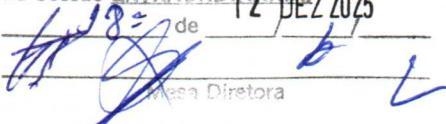
**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

  
**Francisco Ramos da Silva**  
"Vereador Chicão Motocross"  
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

12 DEZ 2025  
  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

15 DEZ 2025  
  
Mesa Diretora



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada com fundamento no Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município e nas Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, visando atender demanda específica dos moradores do **Bairro Boa Nova III**, na área de Esporte, Lazer e Convivência Comunitária.

A emenda destina **R\$ 40.000,00** para a **aquisição e implantação de playground infantil de 4 torres**, equipamento indispensável para a promoção de atividades recreativas e de convivência entre crianças e famílias da comunidade.

A instalação do playground tem como finalidade **promover o lazer, a recreação e o desenvolvimento social das crianças**, contribuindo para o fortalecimento dos espaços comunitários e para a **melhoria da infraestrutura urbana**. Além disso, estimula hábitos mais saudáveis, amplia oportunidades de socialização e fortalece o sentimento de pertencimento e cuidado com os espaços públicos.

As Emendas Impositivas representam um importante mecanismo de participação legislativa na definição das prioridades de investimento, garantindo que as demandas reais das comunidades sejam contempladas de forma transparente e efetiva.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta Emenda e ao Poder Executivo Municipal que proceda à sua consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

  
**Francisco Ramos da Silva**  
"Vereador Chicão Motocross"  
(Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 19º discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

  
de 12/ DEZ 2025  
Ass. Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 20º discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

  
de 15 DEZ 2025  
Ass. Diretora

CMAF/Separ/jts/\*